



PROCESSO Nº 2116/13

PROTOCOLO Nº 11.958.833-2

PARECER CEE/CES Nº 57/13

APROVADO EM 13/11/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância da UEM, do município de Maringá, ofertado atualmente, nos polos de Astorga, Cidade Gaúcha, Goioerê, Nova Londrina, Sarandi e Umuarama.

RELATOR: MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 823, de 16/09/13 (fl. 118) e Informação Técnica nº 46/2013, da mesma data (fls. 116 e 117), encaminha o presente protocolado da Universidade Estadual de Maringá - UEM, que solicita por meio do ofício nº 285/13-GRE/UEM, de 12/06/13 (fl. 02), o reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, modalidade educação a distância, ofertado atualmente, nos polos de Astorga, Cidade Gaúcha, Goioerê, Nova Londrina, Sarandi e Umuarama.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, foi criado e implantado pelo Ato Executivo GRE/UEM nº 0019/09, de 31/07/09 (fl. 59), homologado pela Resolução COU/UEM nº 026/09, de 14/12/09 (fl. 60), com as seguintes características: carga horária de 3.260 (três mil duzentas e sessenta) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, sendo 25 (vinte e cinco) vagas por pólo e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo 08 (oito) anos.

A oferta do curso ocorre no âmbito do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB (grifo nosso), sendo que a Portaria MEC nº 1369, de 07/12/10 (fls. 111 a 114) credenciou os polos de apoio presencial da instituição.

A UEM foi credenciada para a oferta de Educação a Distância, por meio da Portaria MEC nº 3242, de 18/10/04 (fl. 125). O processo de credenciamento para a referida oferta encontra-se em tramitação no MEC sob o protocolo nº 200912209 (fl. 126).



PROCESSO Nº 2116/13

1.2 Matriz Curricular atualizada (fls. 22 e 23)

SER.	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA						
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL	
		TEOR.	PRÁT. PRES.	PRÁT. PEDAG.	TOTAL		1º	2º
1ª	Biologia Celular	4	1	1	6		102	
	Introdução à Educação a Distância	2			2		34	
	Microbiologia Geral	3	0,5	0,5	4		68	
	Organização dos Seres Vivos	1	0,5	0,5	2		34	
	Química Geral e Orgânica	4	1	1	6		102	
	Biol. e Diversidade de Protozoários e de Algas	3	0,5	0,5	4			68
	Bioquímica	4	1	1	6			102
	Psicologia da Educação	3	1		4			68
2ª	Anatomia Humana	4	1	1	6		102	
	Estatística Aplicada à Biologia	3	1		4		68	
	História e Epistemologia das Ciências	2			2		34	
	Matemática	3	1		4		68	
	Morfologia e Anatomia Vegetal	4	1	1	6		102	
	Zoologia de Invertebrados I	4	1	1	6		102	
	Embriologia e Histologia	4	1	1	6			102
	Física Aplicada à Biologia	3	0,5	0,5	4			68
	Genética Geral e Humana	4	1	1	6			102
	Língua Brasileira de Sinais	1	1		2			34
	Micologia	3	0,5	0,5	4			68
	Zoologia de Invertebrados II	4	1	1	6			102
3ª	Estágio Supervisionado I		3	3	6	204		
	Biofísica e Fisiologia Animal Comparada I	3	0,5	0,5	4		68	
	Didática	3	1		4		68	
	Fisiologia Vegetal	4	1	1	6		102	
	Instrumentação para o Ensino de Ciências	17	17		2		34	
	Políticas Públicas e Gestão Educacional	3	1		4		68	
	Zoologia de Cordados	4	1	1	6		102	
	Biofísica e Fisiologia Animal Comparada II	3	0,5	0,5	4			68
	Sistemática Vegetal	4	1	1	6			102
4ª	Estágio Supervisionado II		3	3	6	204		
	Trabalho de Conclusão de Curso	1	1		2	34		
	Biotechnology	3	0,5	0,5	4		68	
	Ecologia Geral	4	1	1	6		102	
	Geologia Ambiental	3	1		4		68	



PROCESSO Nº 2116/13

Instrumentação para o Ensino de Biologia	17	17		2		34	
Bioética	2			2			34
Evolução	3	0,5	0,5	4			68
Paleontologia	3	1		4			68
Parasitologia e Saúde Pública	1	0,5	0,5	2			34

3.3.2. Resumo Geral do Currículo

Atividades Acadêmicas Complementares	200
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	3.260

1.3 Justificativa

A UEM justifica a oferta do curso, à folha 20:

Objetivando a consecução e fomento dos cursos da UAB, e conseqüentemente a democratização, expansão e interiorização da oferta de ensino superior público, e da formação de professores, o Ministério de Educação, por meio da Secretaria de Educação a Distância – SEED, estimula a oferta de cursos de Instituições Públicas de Ensino Superior, de acordo com os instrumentos legais emanados pela UAB.

Para atender a demanda pela formação superior de professores no Estado do Paraná, incluindo seus mais distantes municípios, a Universidade Estadual de Maringá oferta o curso de Ciências Biológicas – Licenciatura na modalidade (EaD), como forma eficaz para ampliar o número de beneficiários da formação superior gratuita e de qualidade, cumprindo assim sua missão e colaborando com o desenvolvimento da sociedade brasileira.

1.4 Perfil do Profissional do egresso

A instituição descreve o perfil profissional do egresso do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, à folha 20:

O egresso do Curso de Ciências Biológicas da UEM deverá demonstrar ter a seguinte identidade:

Generalista – de formação geral, com fundamentação teórica e sólida, que entenda a Biologia como uma ciência integradora, multi e interdisciplinar.

Crítico – capaz de julgamento, análise e escolha.

Ético – compreendendo:

a. Percepção dos conflitos que se revela na consciência;



PROCESSO Nº 2116/13

- b. A autonomia, isto é, a condição de posicionar-se entre a razão e a emoção, sendo que essa escolha de posição é ativa e autônoma;
- c. A coerência.

Cidadão responsável – que compreende seu papel transformador na sociedade em que vive, consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade dentro das suas áreas de atuação.

1.5 Da Organização Administrativa da Instituição para a oferta de EAD

Sobre a Organização Administrativa da Instituição para a oferta de EAD (fl. 16), a UEM informa que a estrutura organizacional para os cursos ofertados na modalidade de educação a distância da Instituição compõe-se de um Núcleo de Educação a Distância - NEAD, localizado no *Campus* Sede da Universidade e por polos presenciais de educação a distância, sendo que os recursos para estruturação do referido Núcleo, incluindo construção, aquisição de móveis, equipamentos, a montagem dos estúdios de geração, retransmissão e recepção de videoconferência são provenientes da União, por intermédio da Secretaria de Educação a Distância, do Ministério da Educação.

O NEAD dispõe de equipamentos de transmissão e recepção de vídeo e webconferência, suportes tecnológicos utilizados para a EAD e conexão com rede de internet para a geração ou recepção de conferência em qualquer localidade, por protocolo de internet (IP).

Os polos presenciais de educação a distância, estruturados nos *campi* da UEM, nos polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou em instituições de ensino superior públicas, conveniadas com a Universidade, apresentam infraestrutura de apoio e recursos tecnológicos, responsáveis pela implementação, monitoramento e avaliação das atividades técnicas, didáticas e pedagógicas, desenvolvidas nos Centros de Estudos.

1.6 Infraestrutura

A UEM relata que o curso dispõe de infraestrutura de apoio na sede da instituição e nos cinco *campi* regionais. O Núcleo de Educação a Distância - NEAD, situado na sede, dispõe de sala de transmissão de vídeo e webconferência e Biblioteca Central, e cada *campus* possui uma sala de recepção de videoconferência e uma biblioteca setorial.

1.7 Coordenador do Curso

A instituição informou que o coordenador do curso é o Professor Celso João Rubin Filho, graduado em Ciências Biológicas, pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar (1980), Mestrado em Ciências



PROCESSO Nº 2116/13

Biológicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP (1988) e Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar (1997).

1.8 Quadro Docente

O quadro de docentes (fls. 120 a 124) é constituído por 56 (cinquenta e seis) professores, sendo 48 (quarenta e oito) doutores, 06 (seis) mestres, 01 (um) especialista e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 52 (cinquenta e dois) possuem TIDE, 03 (três) Regime Integral (T-40 h) e 01 (um) Regime Parcial (RT-20 h).

1.9 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu por meio da Resolução nº 59/13-SETI, de 26/08/13 (fl. 78), Comissão Verificadora, nos termos dos artigos 55 a 62 da Deliberação CEE/PR nº 01/10.

A Comissão foi composta por Carlos Eduardo Bittencourt Stange, Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, e Diretor de Avaliação Institucional da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Jamile Santinello, Doutora em Comunicação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e Professora do Departamento de Pedagogia e Coordenadora Adjunta de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Eduardo José de Almeida Araujo, Doutor em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual de Maringá – UEM e Professor do Departamento de Histologia da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como peritos para procederem verificação *in loco* e Mário Cândido de Athayde Júnior, Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Coordenador de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico.

A Comissão emitiu relatório, anexado às folhas 79 a 98, manifestando-se favorável ao reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, uma vez que o curso apresenta conceito Bom para Muito Bom, referente às dimensões avaliadas, tendo por base o instrumento orientador de avaliação utilizado.



PROCESSO Nº 2116/13

2. No Mérito

O curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, é ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, ministrado, atualmente, nos polos de Astorga, Cidade Gaúcha, Goioerê, Nova Londrina, Sarandi e Umuarama, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A Universidade Estadual de Maringá - UEM foi credenciada para a oferta de cursos superiores de Educação a Distância, por meio da Portaria MEC nº 3242, de 18/10/04, sendo que o processo de credenciamento encontra-se em tramitação no MEC (protocolo nº 200912209). A Portaria MEC nº 1369, de 07/12/10 credenciou os polos de apoio presencial da instituição.

Considerando que a Comissão Verificadora manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade educação a distância, entende este Relator que estão preenchidas as condições necessárias para o reconhecimento do curso.

No entanto, recomenda-se a inserção dos Objetivos do curso no projeto político-pedagógico, no qual não há referência deste.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade educação a distância, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, do município de Maringá, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com fundamento nos artigos 48, 55, 56, 57 e 62, da Deliberação CEE/PR nº 01/10.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.260 (três mil e duzentas e sessenta) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, sendo 25 (vinte e cinco) vagas por polo, período de integralização de no mínimo de 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação CEE/PR nº 01/10).

Devolva-se o processo à UEM para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2116/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 13 de novembro de 2013.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE